



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Moção Nº 314/2025

EMENTA: MOÇÃO DE REPÚDIO AO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (ITAMARATY) PELA OMISSÃO INJUSTIFICÁVEL E PROLONGADA NA ANÁLISE DA INDICAÇÃO DO NOVO EMBAIXADOR DO ESTADO DE ISRAEL NO BRASIL.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES E VEREADORAS**

Requeiro à Mesa, na forma regimental de estilo depois de ouvido o Douto Plenário, e de acordo com o Art. 162, combinado com Art. 152 § 2º do Regimento Interno Vigente, seja registrado em ata de nossos trabalhos MOÇÃO DE REPÚDIO AO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (ITAMARATY) PELA OMISSÃO INJUSTIFICÁVEL E PROLONGADA NA ANÁLISE DA INDICAÇÃO DO NOVO EMBAIXADOR DO ESTADO DE ISRAEL NO BRASIL.

Requeiro também que seja remetida cópia desta propositura para os seguintes endereços:

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (ITAMARATY)

- *Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty - Brasília/DF | CEP 70170-900.*

EMBAIXADA DE ISRAEL NO BRASIL

- *Av. das Nações, Quadra 809 - Lote 38, Asa Sul - Brasília/DF | CEP: 70424-900.*

CONSULADO GERAL DE ISRAEL EM SÃO PAULO

- *Rua James Joule, 92 - 11º andar, Cidade Monções - São Paulo/SP | CEP: 04576-080.*

CONFEDERAÇÃO ISRAELITA DO BRASIL - CONIB

- *Rua Caçapava, 105 - (4º andar, escritório 41), Jardim Paulista - São Paulo/SP
CEP: 01408-010.*

FEDERAÇÃO ISRAELITA DO ESTADO SÃO PAULO - FISESP

- *Rua dos Pinheiros, 498, Pinheiros - São Paulo/SP | CEP: 05422-000*



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



GABINETE DA DEPUTADA FEDERAL JULIA ZANATTA

Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 448 – Brasília/DF | CEP: 70160-900

JUSTIFICATIVA

Conforme amplamente noticiado, desde o mês de janeiro deste ano, o governo de Israel encaminhou ao governo brasileiro o nome do diplomata Gali Dagan, aguardando a devida aprovação por parte das autoridades brasileiras para que possa exercer suas funções como representante diplomático no país. No entanto, até a presente data, o Itamaraty não se pronunciou oficialmente nem deu prosseguimento ao processo de aceitação da indicação, ignorando os protocolos tradicionais da diplomacia internacional.

Tal postura fere princípios básicos das relações exteriores, compromete o respeito mútuo entre as nações e põe em risco as boas relações históricas entre Brasil e Israel, construídas ao longo de décadas com base no diálogo, cooperação técnica, cultural, econômica e solidariedade entre os povos.

A omissão do Itamaraty, além de causar constrangimento internacional, representa um desrespeito à soberania do Estado de Israel, que, conforme a prática diplomática reconhecida globalmente, possui o direito de indicar seus representantes nos países com os quais mantém relações diplomáticas.

O Brasil, como nação soberana, democrática e signatária de acordos internacionais, deve manter uma postura de neutralidade institucional, respeito diplomático e zelo pelas boas práticas internacionais. A atual atitude do Itamaraty, portanto, não reflete os princípios da boa diplomacia e pode gerar prejuízos políticos e comerciais ao nosso país.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Diante disso, manifestamos nosso total repúdio à condução do caso por parte do Ministério das Relações Exteriores, e esperamos que o Itamaraty adote medidas que preservem o prestígio e a credibilidade da diplomacia brasileira, evitando que interesses políticos internos se sobreponham ao interesse nacional e ao respeito às normas internacionais.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 05 de setembro de 2025.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR



VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim 25/26
Partido Liberal (PL)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2268/2025 - 05/09/2025 - 11:45 - BCZ9-5VRY-H3UZ-W6C3



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=BCZ95VRYH3UZW6C3>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: BCZ9-5VRY-H3UZ-W6C3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:2268/2025 - 05/09/2025 - 11:45 - BCZ9-5VRY-H3UZ-W6C3